



Companhia das Lezírias  
desde 1836

---

# CÓDIGO DE ÉTICA

---

DEZEMBRO DE 2020



## ÍNDICE

<b>1. ENQUADRAMENTO</b> .....	2
<b>1.1. MISSÃO, VALORES E VISÃO</b> .....	2
<b>1.2. OBJETIVO</b> .....	2
<b>1.3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b> .....	3
<b>2. PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO</b> .....	3
<b>3. NORMAS DE CONDUTA</b> .....	5
<b>3.1. NO RELACIONAMENTO INTERNO</b> .....	6
<b>3.2. NO RELACIONAMENTO EXTERNO</b> .....	6
<b>4. TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO</b> .....	8
<b>5. CONFLITO DE INTERESSES</b> .....	9
<b>6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b> .....	9
<b>7. GARANTIA DE CUMPRIMENTO</b> .....	10
<b>7.1. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO</b> .....	10
<b>7.2. CUMPRIMENTO</b> .....	10
<b>7.3. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES</b> .....	10

Aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 29 de dezembro de 2020. Entra em vigor a partir da data de aprovação e revoga o Código anterior.



## 1. ENQUADRAMENTO

A Companhia das Lezírias, S.A. (“COMPANHIA DAS LEZÍRIAS” ou “CL”), fundada em 1836, é a maior exploração agropecuária e florestal existente em Portugal, sendo o seu capital detido na totalidade pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, (SGPS), S.A. Integra o Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), fazendo parte de um conjunto de pessoas coletivas de natureza pública, sujeitas a um regime de direito privado, fundamentalmente regido pelo direito aplicável às sociedades comerciais, embora regulado, em aspetos particulares, pelo RJSPE, no que se refere a situações especiais, nomeadamente em termos da prestação de informação e do controlo.

É preocupação da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS promover as melhores e mais adequadas práticas de gestão de todos os ativos materiais, imateriais e humanos que constituem o vasto património natural e histórico da empresa, com quase 200 anos, em alinhamento com os mais altos padrões éticos e legais, baseando as relações como todas as suas partes interessadas na confiança e no respeito mútuo.

Considerando a responsabilidade acrescida que tem para com a sociedade por força do interesse público inerente à sua atividade, a CL está vinculada à prossecução do desenvolvimento sustentável, à defesa da legalidade, da transparência e do rigor, bem como à promoção ativa da responsabilidade social, através do estímulo à participação cívica dos seus colaboradores, do bom ambiente de trabalho e da conciliação entre a vida pessoal e a profissional.

Neste contexto, o sucesso da CL, no desenvolvimento da sua atividade e da sua missão, depende da assunção, por cada um dos seus colaboradores, dos princípios éticos preconizados no presente Código.

### 1.1. MISSÃO, VALORES E VISÃO

#### **Missão**

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS tem como missão articular rentabilidade económico-financeira com sustentabilidade ambiental e social, numa lógica de competitividade acrescida, responsável e de qualidade.

#### **Valores e Visão**

De acordo com os valores que pautam a atuação da CL e que estão internalizados na cultura organizacional, dos quais destacamos:

Orgulho, Competência, Serviço Público, Biodiversidade, Sustentabilidade; A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS tem como **Visão** ser uma empresa de referência no seu setor de atividade, focada na Terra, no Homem e na Natureza, para potenciar saberes e competências relacionais.

### 1.2. OBJETIVO

O Código de Ética da CL tem por objetivo principal dar a conhecer os valores e princípios de atuação da CL aos seus colaboradores e a todas as partes interessadas, bem como definir um conjunto de regras de conduta que conformem e valorizem um comportamento eticamente sustentado dos colaboradores no desempenho da sua atividade profissional, fortalecendo a reputação da CL.



### 1.3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética agora publicado, visa promover uma cultura organizacional e uma política de responsabilidade social assente em exigentes comportamentos éticos, aceites e praticados por todas as partes envolvidas, contribuindo para a boa reputação e prestígio da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS. Como tal, sem prejuízo de outras disposições legais e regulamentares aplicáveis, ou a que por inerência do exercício de funções se encontrem obrigados, o Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores e todas as colaboradoras da Companhia das Lezírias, S.A., independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais da CL, bem como ao universo de mandatários, prestadores de serviços, fornecedores ou outras pessoas que prestem serviço a título permanente ou ocasional.

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS garante a disponibilidade do Código de Ética a todas as partes interessadas, bem como a existência dum canal de comunicação e esclarecimento de dúvidas.

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO

Os princípios gerais de atuação, que de seguida se enunciam, refletem o compromisso da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS com a sociedade e devem pautar o exercício quotidiano das funções dos colaboradores e das colaboradoras das CL, o qual deve observar, cumulativamente, o cumprimento das normas de conduta previstas no presente Código de Ética.

### Cumprimento da legalidade

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS e todos os seus colaboradores e colaboradoras comprometem-se a garantir, em todas as suas atividades, a total conformidade com a legislação vigente e com as normas em vigor na empresa.

### Prosecução do Interesse Público

Na atividade da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS o interesse público prevalece sobre o interesse particular, sem prejuízo do disposto no Direito Privado aplicável, nos termos previstos no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado.

### Responsabilidade Ambiental e Social

O património nuclear da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS consiste numa área extensa de grande valor ambiental e um dos maiores repositórios de biodiversidade natural europeia. Estando 66% do seu território classificado por regimes de proteção ambiental, a COMPANHIA DAS LEZÍRIAS segue e promove as melhores referências neste domínio, por forma a assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais em que opera.

Na sua atividade florestal, agrícola e pecuária, a CL compromete-se a integrar sistematicamente os princípios da precaução em matéria ambiental e de desenvolvimento sustentável em todas as suas decisões de gestão, avaliando igualmente o seu impacto na atividade da região em que se integra.



Assim, em alinhamento com os seus valores, a COMPANHIA DAS LEZÍRIAS assume práticas de gestão que contribuem de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social, valorizando e protegendo o ambiente natural e humano, tendo em vista o progresso e bem-estar da sociedade.

### Transparência, Integridade e Lealdade

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS e todos os seus colaboradores e colaboradoras pautam a sua atuação pelos mais elevados padrões de integridade, honestidade e transparência, colocando o foco no alcance dos resultados e procurando a excelência de desempenho, mesmo em circunstâncias adversas, de forma leal aos princípios e interesses da CL.

### Igualdade

A igualdade e a não discriminação constituem direitos humanos fundamentais e pilares básicos numa sociedade justa e com um futuro sustentável. A Companhia das Lezírias e todos os seus colaboradores e colaboradoras pautam a sua atuação pela igualdade no tratamento, respeito mútuo e repúdio por qualquer comportamento discriminatório, designadamente em razão de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como quaisquer outros que possam configurar qualquer forma de assédio e ou abuso de poder, pondo em causa a dignidade da pessoa humana.

### Proibição de Assédio

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS repudia todos os comportamentos suscetíveis de configurar assédio no local de trabalho, independentemente da sua natureza ou carácter, considerando-se para este efeito o comportamento indesejado, baseado ou não em fator discriminatório, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

O tema do combate ao assédio no local de trabalho tem tratamento autonomizado e desenvolvido em normativo interno “Política para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho”, para o qual se remete, encontrando-se disponível no portal da empresa em <https://www.cl.pt/storage/pdfs/politica-prevencao-combate-assedio-trabalho.pdf>

### Proteção dos Direitos Humanos

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS reconhece que os direitos humanos são considerados fundamentais e universais, comprometendo-se a respeitá-los e a impedir a violação dos mesmos caso venha a ter conhecimento de situações dessa natureza.

### Reserva da vida privada

O direito à reserva da intimidade da vida privada de cada colaborador e de cada colaboradora deve ser respeitado escrupulosamente.



Sem prejuízo do absoluto respeito pela reserva da vida privada, os colaboradores/as da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS devem assegurar que a respetiva conduta não tem consequências para a imagem da instituição, não devendo negligenciar o impacto das respetivas condutas, formas de atuação e comportamentos no contexto da CL.

### Segurança e Confidencialidade

- Os/as colaboradores/as da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS devem guardar sigilo profissional sobre as informações confidenciais obtidas no desempenho das suas funções ou em consequência desse desempenho, inclusive junto de familiares e amigos.
- Entende-se como «informação confidencial» toda e qualquer informação, documento ou respetivo conteúdo, total ou parcialmente transmitido, por escrito, oralmente ou por qualquer outro suporte ou forma de comunicação, designadamente eletrónica, podendo incluir, entre outros, especificações de produtos, informações técnicas, comerciais, financeiras, administrativas ou estratégicas ou de qualquer outra índole relativas à CL.
- Os/as colaboradores/as com acesso privilegiado a bens patrimoniais e a informações confidenciais devem, para além do respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, usar da maior prudência na sua utilização, estando vedada a qualquer colaborador/a, a utilização destas informações ou bens patrimoniais em proveito próprio ou de terceiros.

- Entende-se como «acesso privilegiado»: a) Acesso a dados identificativos de pessoas ou de organizações; b) Acesso a informação confidencial sobre a CL.
- Os/as colaboradores/as da CL devem usar, dentro ou fora da empresa, reserva e discrição relativamente a factos e informações de que tenham conhecimento por via do exercício das suas funções.

### Proteção do património

Os colaboradores e as colaboradoras da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS deverão proteger o património físico, financeiro e intelectual da empresa, nomeadamente o seu vasto património natural, utilizando-o apenas nas atividades produtivas, com eficiência económica e zelo ambiental.

Os/as colaboradores/as da CL devem ter um comportamento de acordo com as normas de segurança, que previna a ocorrência de sinistros e não ponha em risco o património da empresa.

## 3. NORMAS DE CONDUTA

Os colaboradores/as da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, na generalidade das interações que estabelecem no desempenho das suas funções, e independentemente da sua posição hierárquica ou responsabilidades específicas, devem pautar a sua conduta de acordo com os princípios gerais de atuação enunciados no ponto 2, bem como as normas que se passam a enunciar.



### 3.1. NO RELACIONAMENTO INTERNO

No âmbito do relacionamento interno, os/as colaboradores/as da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS devem, no exercício das funções que lhes tenham sido atribuídas:

- ser leais, cooperantes e respeitar os colegas, subordinados e chefias;
- pautar as suas relações recíprocas por um tratamento cordial, afável, respeitoso e profissional e devem contribuir para a criação e a manutenção de um bom clima de trabalho, fortalecendo o espírito de equipa, a colaboração e a cooperação, incentivando a procura da excelência;
- desempenhar as suas funções com brio profissional, procurando desenvolver e atualizar conhecimentos e competências nos domínios relevantes para o exercício das mesmas, designadamente através de ações de formação promovidas pela CL.
- repudiar comportamentos que prejudiquem a reputação de colegas, nomeadamente através de julgamentos preconceituosos, rumores ou informações não fundamentadas.

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS compromete-se a:

- promover o desenvolvimento pessoal e a valorização profissional de todos/as colaboradores/as ao longo da sua carreira;
- desenvolver esforços para proporcionar elevados níveis de motivação, satisfação e realização profissional;

- combater a discriminação no ambiente de trabalho e respeitar o princípio da igualdade de oportunidades;
- promover a conciliação entre esferas de vida profissional e de vida privada dos seus colaboradores e colaboradoras.

A segurança, saúde, higiene e bem-estar de todos/as os/as colaboradores/as é uma preocupação constante da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, devendo os/as mesmos/as conhecer, cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e normas internas nesta matéria, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas nesta importante área.

As informações pessoais sobre os/as colaboradores/as estão sujeitas ao princípio da confidencialidade, apenas podendo ter acesso o próprio ou quem tenha como responsabilidade específica a sua guarda, manutenção ou tratamento da informação.

### 3.2. NO RELACIONAMENTO EXTERNO

**Acionista, tutela, entidades reguladoras, de supervisão e fiscalizadoras**

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS procura a criação de valor para o acionista, suportado na excelência do desempenho da empresa orientado para a sustentabilidade nas dimensões económica, ambiental e social, pautando a sua atuação de acordo com padrões de bom governo das sociedades.



A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS compromete-se a prestar, de forma rigorosa, e em tempo útil todas as informações que sejam solicitadas ou cuja obrigação de reporte decorra de normativos legais aplicáveis.

Os/as colaboradores/as da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS devem cooperar de forma ativa e transparente com estas entidades, assumindo um comportamento dialogante e facilitador do exercício de competências legítimas de supervisão, regulação e fiscalização das mesmas.

### Clientes

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS procura a satisfação das expectativas dos seus clientes, assumindo uma política baseada em elevados padrões de qualidade, pelo que os colaboradores e colaboradoras da CL devem promover as condições necessárias para que se estabeleçam relações de parceria de longo prazo baseadas na confiança mútua.

### Fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS adota, para efeito de seleção de fornecedores e prestadores de serviços:

- Como regra, a conformidade com a lei e com as condições de mercado;
- Procedimentos concorrenciais que privilegiem a igualdade de tratamento, optando por critérios de seleção que sejam transparentes, claros e imparciais;
- Critérios que, para além dos de carácter económico-financeiro e comercial e relacionados com a qualidade dos produtos/serviços,

promovam o comportamento ético dos fornecedores e prestadores de serviços

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS promove, na relação com fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros, a observância dos valores éticos da CL vertidos no presente Código.

Os/as colaboradores/as da CL devem evidenciar integridade, honestidade, boa-fé e bom trato com os fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócio, diligenciando no sentido de fazer cumprir as obrigações contratualmente assumidas por ambas as partes.

### Comunidade em geral

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS assume a sua responsabilidade junto das comunidades onde desenvolve as suas atividades, privilegiando o seu interesse e o bem-estar económico, social e cultural das populações.

### Comunicação Social

Os colaboradores e as colaboradoras da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS devem:

- Abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações em representação da empresa, exceto quando autorizados ou mandatados para o efeito;
- Respeitar o dever de informar a comunicação social através dos meios adequados e transmitir informação coerente, verdadeira e transparente;
- Não divulgar informação da CL que tenha carácter confidencial, ou que seja do foro interno;





- Utilizar as redes sociais de forma eticamente responsável, abstendo-se de divulgar conteúdos que possam ser ilícitos, ofensivos, difamatórios, que desinformem, e dos quais possam resultar prejuízos para a imagem, reputação e credibilidade da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS e dos seus colaboradores/as.

#### 4. TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS aderiu ao Princípio 10 (Anticorrupção) do Pacto Global das Nações Unidas (UN Global Compact), tendo-se comprometido a combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno, e a promover a ética.

A CL e todos os seus colaboradores e colaboradoras devem pautar a sua atuação de acordo com elevados padrões de integridade e transparência, evitando o envolvimento em situações das quais possa resultar um juízo de censura relativamente à credibilidade da CL ou à honestidade dos seus colaboradores/as.

Assim, os/as colaboradores/as da CL:

- Devem reportar quaisquer tentativas, por parte de terceiros, de fraude ou corrupção, a qual pode assumir diversas formas, variando entre o uso mínimo de influência e o suborno instrumentalizado.

- No contexto da sua atividade e relacionamento profissional, devem recusar, para si ou para terceiros, quaisquer ofertas, prémios ou outros benefícios que possam ser consideradas ou interpretadas como uma tentativa de influenciar os negócios ou decisões da empresa ou do/a colaborador/a. Em caso de dúvida, o/a colaborador/a deverá comunicar, por escrito para o endereço eletrónico indicado no ponto 7.3.
- Podem aceitar os convites que lhes sejam dirigidos no âmbito das suas funções, para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, devendo previamente comunicar ao superior hierárquico.
- Estão impedidos de efetuar ofertas a terceiros a título pessoal ou prometer qualquer tipo de benefício a entidades ou pessoas externas à CL que possam ser consideradas como favorecimento;
- Só podem fazer ofertas institucionais a terceiros desde que previamente autorizadas e nos termos da noma interna neste âmbito;
- Não podem efetuar, em nome da CL, contribuições monetárias, ou de outra natureza, a partidos políticos.
- A CL tem definida uma “Política de Gestão de Risco de Fraude” que estabelece a posição da CL em relação à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema.



## 5. CONFLITO DE INTERESSES

Entende-se existir conflito de interesses sempre que, no exercício da sua atividade, os/as colaboradores/as tenham, ou possam vir a ter, interesse pessoal em determinada matéria que possa influenciar, direta ou indiretamente, ou aparentemente influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das respetivas funções.

Por interesse pessoal entende-se qualquer potencial vantagem, para o próprio ou para terceiros, que possa prejudicar os interesses da CL.

É vedada aos colaboradores e às colaboradoras da CL a prática de quaisquer atos suscetíveis de configurar, direta ou indiretamente, uma situação de conflito de interesses, pelo que:

- Os/as colaboradores/as que, no exercício das suas funções, estejam perante uma situação passível de configurar um conflito de interesses, designadamente processos de tomada de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais mantiveram ou mantêm ligações profissionais, entidades de que sejam sócios ou membros dos respetivos órgãos sociais, ou pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade, devem declarar-se impedidos e comunicar, de imediato, tal facto ao superior hierárquico.
- Os/as colaboradores/as da CL que tenham entre si relações familiares ou equivalentes não devem exercer a sua atividade profissional em relação hierárquica ou funcional, devendo reportar

superiormente tal facto e colaborar com a CL na tomada de medidas necessárias para suprimir tal situação.

- Os/as colaboradores/as da CL devem abster-se de exercer qualquer atividade profissional externa, remunerada ou não, sempre que tais atividades interfiram com as suas atribuições e deveres profissionais e/ou com a atividade ou interesses da CL, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou em situações devidamente justificadas e aprovadas pelo Conselho de Administração da CL.

## 6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A privacidade e a proteção de dados pessoais constituem valores relevantes para a COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, que atua no estrito cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e da legislação de proteção de dados nacional em todas as atividades de tratamento de dados pessoais pelas quais sejam responsáveis.

Assim, todos/as colaboradores/as se devem respeitar e garantir o cumprimento dos princípios e obrigações de proteção de dados em todas as atividades de tratamento de dados pessoais pelas quais sejam responsáveis no exercício das suas funções profissionais na CL.

As questões relacionadas com a legislação sobre proteção de dados pessoais, esclarecimento de dúvidas ou exercício de direitos, devem ser remetidas ao Encarregado de Proteção de Dados da CL através do endereço eletrónico [dpo@cl.pt](mailto:dpo@cl.pt).



## 7. GARANTIA DE CUMPRIMENTO

### 7.1. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO

O Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração, é divulgado no website da CL em <https://www.cl.pt/storage/user/pdf/codigo-etica.pdf> e disponibilizado a todos/as colaboradores/as em formato digital e/ou impresso.

A revisão do Código de Ética deve ocorrer sempre que tal se mostre necessário, visando uma atualização permanente aos princípios geralmente aceites nesta matéria, bem como ao contexto de atuação.

### 7.2. CUMPRIMENTO

Todos/as os/as colaboradores/as da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS devem pugnar pelo integral cumprimento dos princípios de atuação e normas contidas no presente Código, que são vinculativos e a verificação do seu não cumprimento pode ter consequências disciplinares nos termos previstos na lei.

### 7.3. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Os/as colaboradores/as devem reportar qualquer comportamento que indicie estar em conflito com o presente Código de Ética, garantindo a COMPANHIA DAS LEZÍRIAS toda a confidencialidade, isenção e proteção jurídica de quem reporta, bem como um tratamento justo a quem é reportado.

O reporte de situações, bem como qualquer pedido de esclarecimento relacionado com o Código poderá ser remetido para o endereço eletrónico [etica@cl.pt](mailto:etica@cl.pt) ou por escrito para:

Comité de Igualdade

Companhia das Lezírias, SA

Largo 25 de Abril, 17

2135-318 Samora Correia